Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Habitação

Programa Habitação de Interesse Social - Ação Apoio à Produção Social da Moradia

Documentos necessários à habilitação de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, vinculadas ao setor habitacional

Resoluções nº 18 e nº 19, de 2008

ATENÇÃO: Este formulário destina-se apenas à visualização dos documentos necessários para a habilitação. O preenchimento do formulário eletrônico de habilitação deve ser feito junto ao Agente Operador da Ação (Caixa Econômica Federal)

I-Dados gerais

1. Identificação (preenchimento obrigatório)

1.1. Nome da Entidade:

1.2. CNPJ:

1.3. Dirigente máximo (nome e CPF) :

1.4. Abrangência de atuação ( ) Local ( ) Regional ( ) Nacional

1.5. Endereço (Av., Rua, nº, bairro, município, estado, CEP, telefone, fax)

II. Do funcionamento regular na(s) área(s) de atuação:

( ) Declaração de funcionamento regular, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), nos últimos três anos, emitida no exercício correspondente ao da habilitação, por três autoridades locais.

III. Da Constituição Legal da Entidade:

1. Contempla em seu estatuto social a provisão habitacional, a atuação como agente promotor de habitação de interesse social ou a produção ou melhoria habitacional?

( ) sim ( ) não

2. Documentos comprobatórios apresentados à CAIXA:

( ) Estatuto social atualizado, devidamente registrado;

( ) Ata de constituição e de eleição da atual diretoria, devidamente registrada;

( ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

( ) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com os respectivos Cadastros de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;

( ) Prova de regularidade com as Fazendas ( ) Federal, ( ) Estadual e ( ) Municipal e com o ( ) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

( ) Declaração do dirigente máximo da entidade informando acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua não inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e ( ) se os dirigentes da entidade ocupam cargo ou emprego público no âmbito da Administração Pública Federal;

( ) Declaração do dirigente máximo da entidade informando se os dirigentes, proprietários ou controladores da entidade, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, são membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, das esferas federal, estadual ou municipal, ou do Tribunal de Contas da União, ou servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Ministério das Cidades.

3- A entidade privada sem fins lucrativos encontra-se:

( ) sem pendência pecuniária registrada no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN

( ) em situação regular com contratos firmados, como partícipes ou intervenientes, com o Agente Operador